



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

No âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 1 do artigo 38º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, bem como de acordo com o estipulado no n.º 8 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de Maio, exceto nos casos referidos na alínea I), do n.º 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, delego nos Dirigentes das Unidades Orgânicas e seus substitutos legais, no Chefe do Gabinete e Adjunta de Apoio à Presidência, a assinatura da correspondência:

- a) De mero expediente, para cumprimento de deliberações camarárias, despachos do Presidente ou de quem legalmente o substitua e ainda aquela que não implique tomada de decisões;
- b) Para envio de documentação;
- c) De notificações;

Nos termos do disposto no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, publicite-se o seguinte despacho, através de edital e no sítio da internet do Município de Velas.

Paços do Concelho de Velas, 19 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara

Luís Virgílio de Sousa da Silveira